

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024

DECIMO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua dos Girassóis, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.209.245/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, portador do RG [REDACTED] SSP/RS e CPF [REDACTED] residente e domiciliado em Avinda Fortaleza S/N, denominado de CONSORCIADO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, nº 500, Bairro Amazônia, Cidade de Sorriso - MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, nº 313- Centro, no município de Itanhangá - MT, denominado de CONSORCIANTE, considerando o constante Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto nº 6.017/07, **RESOLVEM ADITAR** o Contrato de Rateio nº 01/2024, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o **Parágrafo Sexto** da **Cláusula Segunda do Contrato – “Do Valor”** – para fim de suprimir **R\$ 35.775,14 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)** corresponde ao valor estimado relativos a Medicamentos, Materiais Médicos e Odontológicos.

1.2. O valor do presente aditivo será anulado nas seguintes dotações orçamentárias:

1.2.1 08.003.10.303.0017.2061.3.3.71.70.1.500.0000750 - Recursos de emendas parlamentares municipais **R\$ 7.448,74 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** correspondente ao valor estimado relativos a Medicamentos, Materiais Médicos e Odontológicos.

1.2.2 08.003.10.303.0017.2061.3.3.71.70.1.500.1002000 - Recursos de Impostos e Transf. De impostos vinculados a saúde **R\$ 28.326,40 (vinte e oito mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** correspondente ao valor estimado relativos a Medicamentos, Materiais Médicos e Odontológicos.

1.3. O valor global do contrato, após esta supressão, será de **R\$ 4.424.900,65 (quatro milhões quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos reais e sessenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário nº 001/2024 e seus aditamentos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Ipiranga do Norte - MT, 19 de dezembro de 2024.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal
Prefeitura Mun. De Ipiranga do Norte/MT

EDU LAUDI PASCOSKI

Presidente
Consórcio Público De Saúde Vale Do
Teles Pires

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: